

Colatina, 04 de setembro de 2023.

Mensagem nº 70/2023 – Referente ao Processo Administrativo nº 021414/2023.

Assunto – Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES e abrir créditos adicionais para os programas de investimentos e demais providências”*.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Remeto às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito ao Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES e abrir créditos adicionais para os programas de investimentos e demais providências”*.

A presente contratação de crédito tem a finalidade de financiar programas de investimentos em drenagem e pavimentação de vias públicas, saneamento, estudos, projetos e/ou obras estruturantes em edifícios e prédios públicos, reajustes e/ou equilíbrio de contratos de repasses e financiamentos, dentre outros investimentos, resguardando sempre o interesse público.

Espero contar com o apoio de todos os ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do presente projeto, na oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito

Exm.º Sr.

Fellipe Coutinho Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



PROJETO DE LEI Nº /2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito ao Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES e abrir créditos adicionais para os programas de investimentos e demais providências .

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, com ou sem a garantia da união, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com a finalidade de financiar programas de investimentos em drenagem e pavimentação de vias públicas, saneamento, estudos, projetos e/ou obras estruturantes em edifícios e prédios públicos, reajustes e/ou equilíbrio de contratos de repasses e financiamentos, dentre outros investimentos, resguardando sempre o interesse público, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contrapartida, a garantia da quota de participação no bolo do ICMS, para operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo” as receitas a que se referem o artigo 158 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional até o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para alocação dos recursos da operação de crédito pleiteado no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc, etc.....



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003900320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em **04/09/2023 15:30**

Checksum: **4A884F557C873390CC287D2959E3030D41A6498118112388188FE4DDF7F6C15D**

